



(Proc. nº 16.262)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 336, DE 20 DE AGOSTO DE 1.986

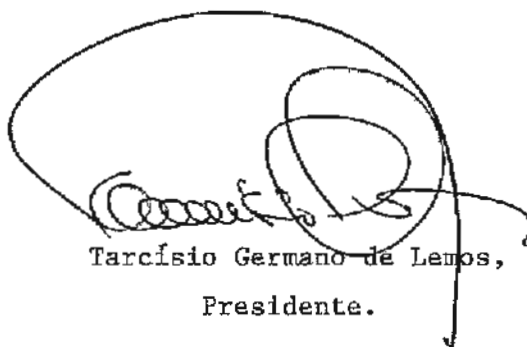
Aprova as contas municipais do exercício de 1983.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 19 de agosto de 1985, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º São aprovadas as contas do exercício de 1.983, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, do Departamento de Águas e Esgotos, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí e da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí.

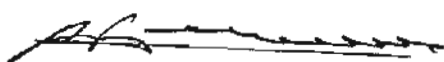
Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de agosto de mil novecentos e oitenta e seis (20.08.1986).



Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de agosto de mil novecentos e oitenta e seis (20.8.1986).



Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.